TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso I, combinado com § 7º, da Lei nº 14.133/2021

Fundamento Legal: Art. 75, inciso § 7º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE 01 UND SERVIÇO DE ESTOFARIA, COMPREENDENDO O CONSERTO DAS ESPUMAS E A SUBSTITUIÇÃO DOS REVESTIMENTOS DANIFICADOS DE 10 (DEZ) ASSENTOS E 06 (SEIS) ENCOSTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANCOS DO VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE, ANO 2014, PLACAS MKH2A23, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME DOCUMENTOS.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observado o valor atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)*

Em atendimento ao disposto no **§ 3º do referido artigo**, o aviso de contratação direta foi devidamente divulgado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, sendo adotado como **critério de julgamento o menor preço**:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse*

da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

JULGAMENTO

Ficou estabelecida como **data e hora limite para apresentação das propostas adicionais no dia 02/10/2026, às 8h45 min**, estágio após o qual foi realizada a análise das propostas recebidas, encaminhadas por meio do endereço eletrônico oficial: **licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br**.

Após a análise, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada mostrou-se a **mais vantajosa para a Administração**, atendendo integralmente às condições estabelecidas.

EMPRESA VENCEDORA

- **Razão Social:** JEAN OLIDES DA SILVA 04091674950
- **CNPJ:** 15.843.369/0001-33
- **Valor Total:** R$ 4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação e **AUTORIZO a contratação** da empresa acima identificada, por atender aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Belmonte/SC, 02 de outubro de 2026.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.10.02 16:40:45 -03'00'

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal